

ANEXO III

Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento do Pilar Comprometimento e Produtividade			
GRUPO DESCRITIVO DA ATIVIDADE	ROL DE ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS	PONTOS	
I	Participação não gratificada ou remunerada em comissões, grupos de trabalho, conselhos, dentre outros.	Membro de Comissão	5
		Membro de Grupo de Trabalho	5
		Nomeação como Conselheiro	10
II	Atuação como fiscal ou gestor de contratos, de convênios ou de congêneres	Fiscal de Contrato	10
		Gestor de Convênios	10
III	Apresentação de cursos de capacitação ou qualificação profissional concluído(s) durante o ciclo anual avaliativo, que não sejam objeto de progressão horizontal.	Cursos de capacitação profissional	1 ponto para
		Curso de qualificação profissional (pós-graduação)	10
IV	Atuação como instrutor, orientador, consultor, mentor, palestrante, moderador, debatedor nas Unidades Administrativas de Ensino do Poder Executivo.	Instrutor, consultor, mentor	1 ponto para

		Orientador de pós-graduação (por aluno)	2 pontos
		Palestrante, moderador ou debatedor (por evento)	2 pontos
V	Elaboração individual ou em conjunto, de manuais, orientações e/ou artigos relacionados à área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que se encontre lotado ou em exercício.	Elaboração de Manual	10
		Publicação de Artigo	10
VI	Nomeação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período mínimo de 02(dois) meses, ininterruptos ou não, durante o ciclo avaliativo.	Nomeação em 100% do ciclo	10
		Nomeação de 5 a 11 meses do ciclo	5
		Nomeação de 2 a 4 meses do ciclo	3
VII	Recebimento de incentivos funcionais na modalidade de prêmio pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favorecem o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais.	Prêmio Inovação em Práticas Públicas	10
		Olimpíadas do Conhecimento para a Carreira da Educação Básica de Mato Grosso	10
VIII	Recebimento de incentivos funcionais nas modalidades previstas no art. 268 da Lei Complementar nº 04/90.	Documento de caráter institucional (declaração, certificado, ou outros provenientes de autoridades integrantes do Poder Executivo estadual)	10
IX	Outros requisitos específicos exigidos em Lei de Carreira.	Atividade específica e pontuação definida pelo órgão ou entidade, que será validada pela CCAD e publicada por meio de portaria conjunta em D.O.	---